



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 034 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Senhora Presidente da Câmara,
Senhores vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), recursos provenientes da celebração de um convênio entre o MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Heliódora-MG. Convênio Nº 922407/2021, que tem como objeto a adequação de estradas vicinais do município.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Heliódora-MG, 10 de Outubro de 2023.


NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 034 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	26	Transporte
Sub-função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	0004	Conservação de Estradas Municipais
Projeto:	2.015	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 477.500,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a execução de pavimentação em vias rurais do município, oriundos de Convênio da Caixa Econômica Federal nº 922407/2021, no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.700.000.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora-MG, em 10 de Outubro de 2023.

NILTON FERNANDES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

